



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
 Estado do Rio de Janeiro
 Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 011 / 2009.

Altera dispositivos da lei municipal nº 1.830 de 16 de março de 2005 e dá outras providências.

CIENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

Constou do expediente da Sessão
 do dia 17 / 2 / 2009


 Presidente

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o disposto na alínea *b* do parágrafo 3º do artigo 14 da lei municipal 1.830, de 16 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º Junto com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

(...)

b) cópia do registro de compra do imóvel pelo requerente no Cartório de Registro de Imóveis, ou cópia de instrumento particular que comprove a posse do imóvel pelo requerente;

(...)”

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1.830/05.

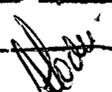
Art. 3º. Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO

De Justiça e Redação

Em, 17 / 2 / 2009

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,

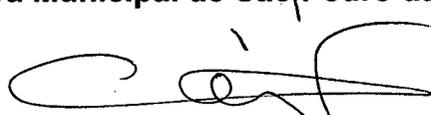

 Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 17 / 4 / 2009


 Presidente


 CARLINDO FILHO
 = Prefeito =

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 17 / 4 / 2009


 Presidente